



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N°

50

Processo Adm N°

1005132

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL - 003/2021 – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme especificações neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, com sede a Rua Ceará, 662, Centro, Açailândia-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela **PORTARIA N°004-A/2021**, que fará realizar, licitação na modalidade do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, regida pela Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, objetivando a aquisição dos objetos descrito nos Anexos I ao V do presente edital, de acordo com o estabelecido neste.

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento especializado para **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática**, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, do Presente Edital.

1.2. As especificações e as condições para contratação dos serviços, objeto desta licitação, são as constantes neste edital e anexos;

1.3- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO:

2.1- As **10:00 horas do dia 09 de abril de 2021**, será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, 662, centro, para a realização do credenciamento e após, recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

2.2- Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1- Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

3.2 Dotação Orçamentária:

3.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária,

prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Observações:

As **manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática** terão que ser realizadas na Cidade de Açailândia – MA, IMEDIATAMENTE, após a solicitação, na Câmara Municipal de Açailândia, de acordo com as necessidades solicitadas pela Câmara Municipal, imediatamente, ficando por conta da firma ou firmas vencedora deste Pregão todas as despesas de transporte até o presente local. As **manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática**, ora solicitados pela Câmara Municipal de Açailândia, deverá ser realizada em no máximo 12 horas, independentemente da quantidade solicitada, vistas as necessidades esporádicas do Órgão, e eventuais necessidades da pasta, como anteriormente já informado. Informamos que os itens e as quantidades ora licitados foram estipulados por estimativa de acordo as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia, não estando obrigadas a adquirir todos os itens e as quantidades ora licitados nos anexos I ao V, mas somente o que vierem a suprir suas necessidades no decorrer do ano de 2021

As despesas decorrentes deste Pregão, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2021, conforme subitem 3.2.

5 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO":

5.1 - As licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL; CNPJ

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ABERTURA: 09/04/2021 ÀS: 10:00 HS

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL – CNPJ

ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ABERTURA: 09/04/2021 ÀS: 10:00 HS

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

5.2 - O **envelope nº 01 - PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o **envelope nº 02 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8 deste edital.

5.3 - Os documentos serão apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

5.4 Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, previsto no item 2.1, nenhum outro será aceito pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

5.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão



ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Assembleia Legislativa ou diretamente ao Pregoeiro Oficial desta Casa, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

5.6. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.7 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.8 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é OBRIGATÓRIA a apresentação das Declarações constantes do Anexos VII, VIII, XI, XII que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

6.2- Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações de que trata o item 6.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 6.4, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - CMAÇ" - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021- ENVELOPE CREDENCIAMENTO".

6.3- Para a efetivação do Credenciamento o representante legal da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público acompanhado de Carta Credencial original, constante do ANEXO VII, que o autorize a participar do Pregão Presencial ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, sendo obrigatório, a apresentação conjunta dos documentos previstos no item 6.4 em qualquer das hipóteses para o credenciamento.

6.4- Para efetivação do credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.5- Para efeito de atendimento ao subitem 6.4 compreende-se:



a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual; b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.6- A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.7- No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.8- Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.9- A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, não isenta a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 - Habilitação.

6.10 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparadas, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, deverá comprovar, obrigatoriamente, no CREDENCIAMENTO esta condição por meio de declaração, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu REPRESENTANTE LEGAL e pelo CONTADOR, com data ATUALIZADA, conforme modelo no Anexo XII e deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado para comprovar sua qualificação, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias à data de abertura deste certame.

6.11 - Se a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não apresentar a declaração de que trata o item 6.10 não terá direito a usufruir dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

6.12 - no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



6.13- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em mãos, ou seja, não deverão estar dentro de nenhum envelope de proposta comercial e/ou de habilitação.

6.14- As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.15- certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

6.16- O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.17- Caso as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.

6.18- A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

7 - DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA :

7.1- A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, carimbada e assinada por seu representante legal devidamente constituído do contrato social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas nos Anexos I, II, III, IV e V;

b) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma;

c) Preço unitário e total de cada item, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças incidentes sobre os bens ofertados, e ainda, despesas com funcionários, manutenção, entre outras necessárias ao cumprimento das exigências deste edital, os quais não acrescentarão ônus à Câmara Municipal de Açailândia-MA.

7.2 - O preço unitário, o preço total de cada item da proposta deverá ser apresentado em algarismos, já o preço global da proposta de cada Anexo (I, II, III, IV e V) deverá ser apresentado, além de algarismos, também por extenso.

7.3- A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.4- Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7.5- As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas nos Anexos I, II, III, IV e V, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.6- Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

7.9- Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) em relação a cada item licitado.

7.10- O preço estimado e admitido pela Administração para cada um dos itens é constante da planilha orçamentária que integra os anexos I, II, III, IV e V.

8 - DO ENVELOPE Nº 02 -HABILITAÇÃO:

8.1- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d- Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88. constante do Anexo IX;
- e- Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, constante do Anexo X;
- f- Declaração de Sócio (Anexo XIII);
- g- Alvará de localização e funcionamento;

8.1.1.1 – A apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” não é facultativa no envelope 2 – HABILITAÇÃO, conforme previsão no item 6.9, desde que apresentados quando do credenciamento.



8.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b- b- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- c- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f- Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).
- h- certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

8.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, compatíveis com o objeto desta licitação, com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento do objeto com características equivalentes ao objeto licitado;
- b- Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- c- Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**
- d- Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo).	10	Serviço
8	Manutenção preventiva do estabilizadores 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo).	10	Serviço
9	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação).	10	Serviço
10	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	10	Serviço
11	Manutenção para impressora laser brother dcp-8080. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	10	Serviço
12	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	16	Serviço
13	Manutenção para impressora epson L-4150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	35	Serviço
14	Manutenção para impressora cannon multifuncional pixx max (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	14	Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 75
Processo Adm N° 005124
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

15	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	12	Serviço
16	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switche de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	42	Serviço
17	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	55	Serviço
18	Instalação de licenças do Microsoft Office, versão 2010 à 2020.	55	Serviço

VALOR TOTAL MÉDIO GLOBAL ESTIMADO CONFORME MAPA DE PREÇOS	R\$ 89.901,67
oitenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial nº _____

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa
....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade.....,
UF, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação,
e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como nos submete a todas as disposições
contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente para que
surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga,
bem como o original da Carteira de Identidade do Credenciado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 81
Processo Adm Nº 005/21
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Pregão Presencial nº _____

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade Nºe do CPF n.º _____, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), telefone (fixo), (Celular).....para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

LOCAL E DATA

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente) (Nome da Proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia).	8
4	Manutenção preventiva do nobreak 700va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia).	10
5	Manutenção preventiva do nobreak 600va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia).	10
6	Manutenção preventiva dos estabilizadores de 1.000va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo).	10
7	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo).	10
8	Manutenção preventiva do estabilizadores 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo).	10
9	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação).	10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 89
Processo Adm. Nº 005124
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

10	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	10
11	Manutenção para impressora laser brother dcp-8080. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	10
12	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	16
13	Manutenção para impressora epson L-4150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	35
14	Manutenção para impressora cannon multifuncional pixx max (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	14
15	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	12
16	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switche de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	42
17	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	55
18	Instalação de licenças do Microsoft Office, versão 2010 à 2020.	55

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pela Câmara Municipal.

1.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

1.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

1.6. Os produtos serão entregues no Prédio Câmara Municipal.

1.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores.

1.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

1.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e



Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

3.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassemos valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

3.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

3.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

4.1. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

4.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial,

8.12.5. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sededa pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

5.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. ADJUDICAÇÃO:



6.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

6.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

7.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

7.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

7.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

7.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

7.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 95
Processo Adm Nº 005722
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 7.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- 7.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- 7.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.11.** Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- 7.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

7.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

9.1. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

9.2. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

9.3. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

10.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do



TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

10.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. GARANTIA:

12.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

01. Poder Legislativo,

0101. Câmara Municipal de Açailândia;
01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara
Municipal;3.3.90.30.00. Material de Consumo.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº004-A/2021